



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 76

Em 14 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DEOLINDO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores em exercício

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a abertura de créditos orçamentários suplementares para custear despesas de pessoal, como a segunda parcela do 13º e Salário do mês de dezembro, junto às Secretarias Infraestrutura e Agricultura. Também abre créditos suplementares destinados a Defesa Civil, tendo em vista a instabilidade climática que estamos vivendo no momento.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice

Unid: 002 – Comissão Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.041 - Comissão Municipal de Defesa Civil - CONDEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Transportes

Unid: 002 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.005 - Manutenção da Diretoria de Infra-Estrutura

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 170.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente

Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural

Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 135.000,00

Total de Suplementações.....R\$ 315.000,00

Art. 2º. Para atendimento dos créditos suplementares que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA DO SUL

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito e Vice

Unid: 001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Projeto/Atividade: 1.002 – Aquisição de Veículo e Equipamentos

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

Órgão: 06- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes

Unid: 001 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.047 – Diretoria de Infra-estrutura - Manut. Ativ. Cemitério

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 45.000,00

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente

Unid: 001 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.004 – Ações de incentivo à indústria e Comércio

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Total de Origens.....R\$ 315.000,00

Lindóia do Sul, 22 de novembro de 2023.

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores no Exercício do Cargo Prefeito Municipal